

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DE JORNADAS DE CAÇA, NA ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE ARMAMAR (PROC.Nº 5024 ICNF), AO TORDO-COMUM, TORDO-RUIVO, TORDO-ZORNAL, TORDEIA, ESTORNINHO-MALHADO, POMBO-BRAVO E POMBO-TORCAZ PELO PROCESSO DE ESPERA.

Ao décimo quarto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco pelas onze horas, reuniram em sessão pública, no edifício sede do Município, para atribuição das jornadas de caça, ao Tordo-comum, Tordo-ruivo, Tordo-zornal, Tordeia, Estorninho-malhado, Pombo-bravo e Pombo-torcaz, aos caçadores candidatos admitidos a sorteio, pelo processo de espera, os seguintes elementos:

Luís Manuel Costa Rodrigues, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Armamar-----

Maria José Cardoso Machado Fernandes, técnica superior-----

Secretariada por Maria José Cardoso Machado Fernandes.-----

Aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente, verificou-se a existência de duzentos e noventa e quatro inscrições.-----

Aberta a reunião pelo Sr. Vice- Presidente, conferiram-se duzentos e noventa e quatro caçadores inscritos, divulgando os seguintes resultados:-----

-----Quarenta e um caçadores admitidos TIPO A -----

-----Zero caçadores admitidos TIPO B -----

-----Duzentos e cinquenta e três caçadores admitidos TIPO C -----

----- Zero caçadores admitidos TIPO D -----

Atendendo que o número de jornadas a que os caçadores se candidataram não preencheram o número de jornadas disponíveis, as quais foram tornadas públicas, nos locais de uso e costume das freguesias e do Município de Armamar, em seis de junho de dois mil e vinte e cinco, não foi realizado o sorteio, ficando todos os candidatos a determinado tipo de autorização especial de caça e dia de caça admitidos, pelo que existiam vagas para todos os caçadores constantes na lista anexa à presente ata.-----

Foram rejeitadas três candidaturas ao exercício da caça, uma vez que não colocaram as datas permitidas no PAE, no ponto 2.3.-----

O levantamento das autorizações de caça ao Tordo-comum, Tordo-ruivo, Tordo-zornal, Tordeia, Estorninho-malhado, Pombo-bravo e Pombo-torcaz, ocorrerá no período de nove a dezanove de dezembro do corrente ano, conforme estabelecido no PAE em vigor. As jornadas que não forem atribuídas até ao final desse período, poderão ser

atribuídas aos caçadores que venham a manifestar interesse nas quarenta e oito horas que antecedem a jornada de caça.-----

Nada mais havendo a tratar foi, pelos presentes, dada por encerrada a presente sessão pública, eram onze horas e trinta minutos e elaborada a respetiva ata que por eles vai ser assinada.-----



